



**DECRETO Nº. 3863 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº2.224 de 01 Julho de 2021.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ **592.787,08** (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**002 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

25 - 02.01.04.121.0001.1.003.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
31 - 02.01.04.121.0001.2.004.339030.01.1100000	Material de Consumo	20.000,00

**05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

276 - 05.01.10.301.0022.2.030.449052.01.3100000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
447 - 05.01.10.301.0031.2.078.339030.05.3010000	Material de Consumo	70.000,00
120 - 05.01.10.301.0022.2.030.339032.01.3100000	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00

**006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

301 - 05.06.10.302.0018.2.057.339032.05.3040001	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
---	-----------------------------------	-----------

**08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

509 - 08.01.15.452.0007.1.020.449051.05.1100000	Obras e Instalações	14.000,00
508 - 08.01.15.452.0007.2.081.339039.01.1100000	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
507 - 08.01.15.452.0007.2.074.339039.05.1100000	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	167.787,08
506 - 08.01.15.452.0007.2.074.339030.05.1100000	Material de Consumo	50.000,00

**09 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**001 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL**

224 - 09.01.20.606.0008.2.023.339030.01.1100000	Material de Consumo	15.000,00
---	---------------------	-----------

**002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

227 - 09.02.18.542.0008.1.037.449052.01.1100000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
230 - 09.02.18.542.0008.2.033.339030.01.1100000	Material de Consumo	80.000,00

**TOTAL GERAL**

**592.787,08**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pelos seguintes recursos:



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[financas@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:financas@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 01
- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 05

R\$ 261.000,00

R\$ 331.787,08

**TOTAL GERAL**

**592,787,08**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Julho de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

Matheus Augusto Venâncio  
Secretário de Administração

Luiz Rodolfo da Silva  
Secretário de Assuntos Jurídicos